Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO N° 1.388 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 984 de 07 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 4.839.665,11 (Quatro Milhões Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**007 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**0005- MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL – VINCULADO**	
ATIVIDADE	1008 – OBRAS INFRAESTRUT. URBANA E RURAL – REC. EST.	
ELEMENTO	(149) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	2.000.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL – VINCULADO**	
ATIVIDADE	1056 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – REC. FED.	
ELEMENTO	(623) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	2.800.000,00
UNIDADE ORÇ.	**009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 – PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1013 – INST. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(240) – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	39.665,11
TOTAL		**4.839.665,11**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Único – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação ref. a convênios estadual no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões).

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação ref. a convênios federal no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais).

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação ref. a devolução de recursos não utilizados pela entidade Apamir através de convênio com a Prefeitura para manutenção do Programa de Saúde da Família, no valor de R$ 39.665,11 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de junho de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos